

**EDITAL N° 007/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

As coordenações dos cursos da Faculdade FASTECH juntamente com a Direção Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de Sinop - FASTECH, torna público o Edital de Seleção de Monitoria do primeiro semestre de 2025 para todos os cursos da FASTECH, conforme os termos abaixo.

1. DO PROGRAMA

Art. 01 – Para fins deste Edital, considera-se Monitoria Voluntária a atividade desenvolvida sem uma contraprestação pecuniária, cujo propósito é viabilizar a inserção do acadêmico com interesse na prática pedagógica, pessoal e não financeiro. A recompensa se dará sob a forma de registro de horas de atividades complementares como monitor e enriquecimento seu currículo acadêmico, por meio de certificado de monitoria.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

Art. 01 – O programa de monitoria voluntária tem por objetivo:

- a. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b. Complementar a formação acadêmica do profissional – monitor;
- c. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- e. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a prática pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no meio acadêmico;
- f. Incentivar a Iniciação Científica;
- g. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas presenciais/ remotas;
- h. Auxiliar a coordenação de curso na organização dos laboratórios específicos.



3. DAS VAGAS

Art. 01 – Das vagas ofertadas:

CURSO	SEMESTRE	MODALIDADE	VAGAS
Todos os cursos	Todos*	Laboratório de Química, Alimentos e Agronomia.	2
Todos os cursos	Todos *	Laboratório de Estética (101, 102 e 103)	1
Cinemidias	Todos *	TechLab	2
Cinemidias	Todos *	Podcast	2
Cinemidias	Todos *	Sala de Cinema	2

*prioridade para os semestre mais avançados.

4. DA INSCRIÇÃO

Art. 01 – As inscrições para o processo seletivo de monitoria 2025.1 serão realizadas nas seguintes datas: 07/04/2025 a 12/04/2025.

Art. 02 – As inscrições dos alunos interessados em participar do processo de seleção de monitoria voluntária deverão ser feitas através do Link: <https://forms.gle/qbKsFGPvg9nhoeiG9>.

Art. 03 – Para candidatar-se à Monitoria, o discente deverá atender as seguintes condições:

- I. Estar com a matrícula ativa no curso de graduação da FASTECH;
- II. Ter alto desempenho em pelo menos duas disciplinas de seu curso;
- III. Manter uma média de oito em todas as disciplinas do semestre em curso;
- IV. Manter uma média de oitenta por cento de presença em sala de aula;
- V. Ter tempo disponível para atender os compromissos da monitoria.

Parágrafo único. O desempenho acadêmico será analisado pelo Coordenador do Curso, com base nos resultados das avaliações realizadas e a frequência registrada nos Diários de Classe.

5. DA SELEÇÃO

Art. 01 - A seleção será realizada no período de 14/04/2025 e 15/04/2025.

Art. 02 - A seleção será efetuada por uma Comissão Examinadora constituída de 02 (dois) docentes e o coordenador de curso.

Art. 03 - O candidato à monitoria será admitido em razão de análise de histórico acadêmico, semestre do curso e entrevista com o técnico de laboratório no dia 16/04/2025.

6. DOS RESULTADOS

Art. 08 – O resultado do candidato selecionado será publicado no dia 22/04/2025.

Art. 09 – Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

Art 10 – Após a divulgação dos resultados, o candidato passa a compor o quadro de monitores da Instituição. Todos os processos são mediados pelas Coordenações de Curso e/ou professores responsáveis pelas disciplinas.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR

Art. 01 - São deveres do monitor:

- a. Preencher e assinar o termo de compromisso da monitoria voluntária, conforme anexo, o qual deverá ser remetido, em arquivo digitalizado no formato PDF para o e-mail secretaria@fastechfaculdade.com.br com cópia para coordenação de curso.
- b. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, no processo de elaboração e correção das avaliações, organização de laboratório e aulas práticas e atendimento aos alunos matriculados na referida disciplina;
- c. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- d. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- f. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- g. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.

h. Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).

i. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail (secretaria@fastechfaculdade.com.br) o requerimento de suspensão da atividade de monitoria, que após preenchido deverá ser assinado pelo orientador e coordenador de curso.

Art. 02 - São direitos do monitor:

a. Receber certificado de exercício de monitoria.

8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Art. 01 - O monitor será excluído do programa de monitoria voluntária em caso de:

- a. Solicitação própria, mediante justificativa apresentada ao professor proponente;
- b. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

9. DOS RESULTADOS

Art. 01 – Os resultados serão publicados no site <https://www.faculdefastech.com.br/> a partir do dia 22 de abril de 2025 por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

Art. 02 – Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

Art. 03 – Após a divulgação dos resultados, o candidato passa a compor o quadro de monitores da Instituição. Todos os processos são mediados pelas Coordenações de Curso e/ou professores responsáveis pelas disciplinas.

10. DA CERTIFICAÇÃO

Art. 01 – Será conferido ao Monitor um Certificado no final de semestre com carga horária de 20 horas para Monitoria de Sala / Monitoria de Laboratório.

Parágrafo único - A expedição do Certificado será autorizada após análise de desempenho do Monitor através do relatório das atividades realizadas.

Art. 02 – A Monitoria é voluntária, não gera vínculo empregatício e não possui remuneração.

11. CRONOGRAMA

Art. 01 - As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas do Processo Seletivo	Data
Período de inscrição (https://forms.gle/qbKsFGPvg9nhoeiG9)	07/04/2025 a 12/04/2025
Período de avaliação dos candidatos	14/04/2025 a 15/04/2025
Entrevista com os candidatos	16/04/2025
Publicação da lista dos alunos selecionados	22/04/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	23/04/2025
Início das atividades	28/04/2025
Término das Atividades	11/07/2025

Art. 02 – A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no quadro de vagas deste edital. Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SINOP – MT, 04 de abril de 2025.



Lizandra Carla Pereira de Oliveira

Diretora Acadêmica

Faculdade FASTECH